

Férias de Motoristas Terceirizados

a) Comarcas da Capital e do Interior: A Empresa Contratada, de acordo com seus critérios próprios de gestão, encaminha anualmente ao DETRA a programação anual de férias dos funcionários terceirizados.

b) Cobertura de férias de Motorista no Interior: A solicitação deverá ser feita mediante ofício do Juiz de Direito, a qual a viatura esteja à disposição, endereçada à Contratada, com cópia para o DETRA. O Juiz poderá indicar o motorista substituto, encaminhando o currículo do mesmo para a Empresa Contratada, para análise dos requisitos obrigatórios previstos no contrato.

c) Dados da atual Empresa Contratada: Nova Rio Serviços Gerais Ltda. – Rua Licínio Cardoso, nº 436, São Francisco Xavier, RJ – e-mail: escritorionovario_tj@yahoo.com.br).

Atenção :

- Qualquer necessidade de alteração da escala de férias, deverá ser solicitado pelo chefe do terceirizado, diretamente ao Serviço de Coordenação de Motoristas – SECMO, situado na Av. Pedro Alves nº 83, 3º andar, Santo Cristo, Rio de Janeiro, telefone 2283-6455 ou 2518-0296 (ramal 228), via e-mail **secmo@tj.rj.gov.br**, até, no máximo, o 5º (quinto) dia útil do mês anterior, a fim de que seja verificada a possibilidade de alteração, junto à empresa contratada.